



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 004/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015

INSTITUI DIREITO À COTA DE
COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-
ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 30 de maio de 2015, o Plenário
aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Parlamentar só passará a ter direito à cota de combustível
após apresentação dos documentos de seu(s) veículo(s), em seu próprio nome e/ou em nome
do locador, em caso de aluguel, mediante contrato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 04 de maio de 2015.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Roldão de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário